



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

Ata nº 19

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Faro e Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, pelas 20.00 horas, a Assembleia Municipal de Faro, em sessão extraordinária com a presença dos membros a seguir indicados (num total de 31 presenças):

Cristóvão Duarte Nunes Guerreiro Norte (PSD); Guilherme Apolinário Portada (PS); Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares (PSD); Carla Alexandra Alves Afonso Nunes (PS); Teresa Alexandra Viegas Correia (PSD); João Manuel Camacho Gameiro Alves (PSD); António Manuel Fraga Miranda (PS); Álvaro Miguel Rosendo Patrício (CDS); António Manuel Dias Mendonça (CDU); Tatiana Henriques Homem de Gouveia (PS); Berta Paula Brito Cruz Silva Dias (PSD); Luís Ferreira Guilherme (CHEGA); Daniel Martins Viegas (IL); Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas (PS); Cátia Susana da Palma Morais Gomes (PSD); Célia Maria Alves Gonçalves (BE); Ana Lúcia Silva Passos (PS); Paulo Alexandre Justino de Oliveira Botelho (PSD); Cláudia Suzana Silva da Luz (PSD); Susana Cristina da Silva Joaquim (PS); Dulce Isabel Gonçalves Rodrigues Vilhena (CDU); Paulo Sérgio de Jesus Baptista (PAN); Manuel Eurico dos Santos Mestre (MPT); Carlos Alberto (PS); Vítor Manuel Pinto Ortega Reis Cantinho (PPM); Maria Teresa Guerreiro Correia (CDS); Beatriz Grasiela Calafate (PS); Bruno Gonçalo Azevedo Lage (PSD – União das Freguesias de Faro Sé e S. Pedro); Virgínia Maria Alcaria Alpestanda (PSD – Presidente da Junta de Freguesia do Montenegro); José António Leal Jerónimo (PS – Presidente da União de Freguesias de Conceição/Estoi) e Sérgio Vicente Santos Martins (CDU – Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Nexe).

Por o terem solicitado, **foram substituídos** os seguintes membros:



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

- Luís Manuel Fernandes Coelho (PS) – Substituído por Guilherme Apolinário Portada;
- Ana Catarina Pina Águas (CDS) – Substituída por Álvaro Miguel Rosendo Patrício;
- Tiago Botelho Martins da Silva (PSD) – Substituído por Berta Paula Brito Cruz Silva Dias;
- António José de Figueiredo Martins da Luz (CHEGA) – Substituído por Luís Ferreira Guilherme;
- Emanuel José Pereira Aniceto (CDU) – Substituído por Dulce Isabel Gonçalves Rodrigues Vilhena, que após **tomar posse** ocupou lugar na respetiva bancada;
- João Francisco Calado Espanhol (PS) – Substituído por Carlos Alberto.

- Composição da Mesa:-----

Presidente: Cristóvão Duarte Nunes Guerreiro Norte.

1.º Secretário: Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.

2.ª Secretária: Cláudia Suzana Silva da Luz.

- Membros do Executivo: -----

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes: o Presidente, Rogério Conceição Bacalhau Coelho, o Vice-Presidente, Paulo Santos e os Vereadores Adriano João Leal Cardoso Guerra; Sophie Matias; Carlos Jorge Matias Gonçalves Baía; Paula Alexandra Amaral do Carmo Matias; André Lopes Lara Ramos e Aquiles Fernando Dias Marreiros.

*Verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:***

- 1 – Audição dos órgãos dirigentes da CCDR Algarve, no que respeita a:
 - Estratégia Regional 2030. Ponto de situação na implementação e aceleração da execução do Programa Operacional Regional – Portugal 2020, implementação do Plano de Recuperação e



Resiliência na Região e desenvolvimento na preparação do Portugal 2030;

- Articulação inter-serviços e perspetiva de trabalho abertas pelo Programa do XXIII Governo Constitucional em matéria de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços públicos na Região;
- Ordenamento do Território, designadamente com a adaptação dos Planos Diretores Municipais nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, na sua redação atual.

2 – Apreciação da petição apresentada pelo Grupo First Faro – “Contra redução de horários”.

3 – Apreciação da petição apresentada pelo Centro Islâmico de Faro – “Pedido de área destinada a um cemitério em Faro para servir os muçulmanos”.

4 – Apreciação da petição apresentada por Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho – “Pela demolição de um piso na construção referente ao processo n.º 335/2020”.

PONTO UM

1 – Audição dos órgãos dirigentes da CCDR Algarve, no que respeita a:

- Estratégia Regional 2030. Ponto de situação na implementação e aceleração da execução do Programa Operacional Regional – Portugal 2020, implementação do Plano de Recuperação e Resiliência na Região e desenvolvimento na preparação do Portugal 2030;
- Articulação inter-serviços e perspetiva de trabalho abertas pelo Programa do XXIII Governo Constitucional em matéria de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços públicos na Região;
- Ordenamento do Território, designadamente com a adaptação dos Planos Diretores Municipais nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, na sua redação atual.



Iniciando a sessão, o Sr. Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes, nomeadamente o Sr. Presidente da CCDR, Dr. José Apolinário, e o Sr. Vice-Presidente da CCDR, Arq.º José Pacheco, que irão, nesta sessão, prestar esclarecimentos sobre os temas constantes do Ponto 1 da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Mesa informou que iria ser dado um período inicial de cerca de cinco minutos ao Sr. Presidente da CCDR e, depois, um período de cinco minutos a cada grupo municipal para colocar as questões que pretendessem. No final, seria dado mais um período de cinco minutos aos representantes da CCDR para prestarem os esclarecimentos que entendessem.

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Sr. Presidente da CCDR-Algarve, Dr. José Apolinário, para fazer a sua exposição, tendo o mesmo informado que estas apresentações têm sido feitas nas várias Assembleias Municipais, para dar conhecimento aos respetivos membros das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas.

Foi feita uma apresentação com recurso a *powerpoint*.

Após as explicações prestadas, seguiu-se um período de perguntas por parte dos membros da Assembleia Municipal.

Usaram da palavra: Teresa Correia (PSD); Tatiana Homem de Gouveia (PS); Victor Cantinho (PPM); Sérgio Martins (CDU); António Mendonça (CDU); Célia Gonçalves (BE); Manuel Mestre (MPT); Paulo Baptista (PAN); Daniel Viegas (IL); Luís Guilherme (CH); Carlos Alberto (PS).

Usou também da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e novamente o Sr. Presidente da CCDR-Algarve, o qual, por sua vez, passou a palavra ao Vice-Presidente daquela CCDR, Arquiteto José Pacheco, que complementou a informação prestada com mais alguns esclarecimentos adicionais.



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

Finalizadas as intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença dos representantes da CCDR Algarve e o importante contributo das informações prestadas nesta sessão.

Seguidamente o Presidente da Assembleia informou que iria fazer uma interrupção nos trabalhos, por cinco minutos.

(...)

Decorrida a pausa de cinco minutos, o Presidente da Assembleia Municipal reiniciou os trabalhos, referindo que os pontos 2, 3 e 4 versam sobre petições que foram apresentadas à Assembleia Municipal, as quais foram analisadas pelas comissões respetivas, tendo sido produzido um relatório a respeito de cada uma dessas petições.

Para melhor esclarecimento de quem assiste a esta sessão, o Presidente da Mesa explica que aquilo que compete à Assembleia Municipal é, não uma deliberação sobre cada um destes pedidos, mas uma tomada de posição política de cada um dos grupos municipais aqui representados, sem prejuízo de outras formas de intervenção que entendam vir a ter.

Passou-se então à primeira petição (por ordem de entrada).

PONTO 02

Apreciação da petição apresentada pelo Grupo First Faro – “Contra redução de horários”.

Esta petição, que tem como primeiro subscritor André Pereira, reuniu 1160 assinaturas e tem como título “Contra redução de horários”, com o seguinte teor:

PETIÇÃO CONTRA REDUÇÃO DE HORÁRIOS - GRUPO FIRST FARO

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Faro

Vimos por este meio entregar a este órgão deliberativo do município este documento com a intenção de o tornar uma petição pública.



O direito de petição pode considerar-se como um dos mais antigos direitos fundamentais dos cidadãos face ao poder político, encontrando-se previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, no capítulo dos direitos, liberdades e garantias de participação política.

Trata-se de um documento elaborado por várias empresas no ramo da hotelaria e animação noturna, subscrito por funcionários, parceiros, distribuidores, clientes e estudantes da nossa cidade, preocupados com a aprovação do novo regulamento do comércio aprovado em reunião de Câmara, proposta no 133/2022/CM em reunião ordinária pública do órgão executivo, dia 28 de Março de 2022, pelas 15:00.

Documento este que resumindo assenta nos seguintes pressupostos:

- Predisposição dos empresários para o diálogo e encontrar formas de resolução dos eventuais problemas causados pela atividade

Resultante do diálogo entre os vários estabelecimentos, nomeadamente bares e discotecas, a conclusão é que esta temática não foi abordada diretamente, nem os mesmos foram contactados pelo Município ou qualquer outra entidade. De salientar que a nova lei do ruído também aprovada em reunião de Câmara não é questionada pela atividade de restaurantes, bares e discotecas, pois estes consideram que é necessário a existência de regras e limites, de forma que, a convivência entre estabelecimentos, moradores e restante tecido social da cidade seja o mais harmonioso possível. Portanto os empresários do setor, querem contribuir, e ser parte da solução e não do problema.

Remetendo para pormenores mais técnicos, os 90 decibéis que surgem como limite de ruído a ser colocado no exterior pelos estabelecimentos parece-nos bastante razoável, não levantando contestação. Ao que conseguimos apurar a maioria dos estabelecimentos já cumpre este requisito.

- Preocupação com postos de trabalho, redução da rentabilidade das empresas do setor, efeitos secundários na economia local e empresas que trabalham em torno do setor

Após a pandemia, e após 18 meses sem poder exercer a sua função, grande parte destas empresas encontram-se em difícil situação económica, os funcionários estiveram durante muito tempo em situação precária, e com este novo regulamento a situação que tendia a estabilizar vai voltar a agravar-se. Consideramos também, que



empresas como restaurantes, distribuidores de alimentos, bebidas e serviços que gravitam em torno desta atividade também sofrerão quebras nas vendas pois a oferta da cidade na animação noturna sofrerá uma queda. Este novo regulamento na nossa opinião, não é um ajuste, mas um corte radical e substancial no horário de trabalho, pois por exemplo, uma discoteca num dia de semana terá um corte de 3 horas no seu funcionamento.

- Preocupação pela oferta da cidade

Terá um impacto negativo na oferta dos serviços prestados pelo setor da animação noturna, a cidade perderá competitividade e poder de afirmação. Justamente na altura em que Faro entra no circuito de procura do turismo, esta medida não parece a mais adequada na manutenção e crescimento dessa procura. De salientar que é o próprio Município que tende a descredibilizar a oferta existente, limitando a atividade ao contrário de outros concelhos, como Loulé, Albufeira e Portimão.

Considerando Faro e suas potencialidades, fará sentido esta medida?

- Cidade jovem, presença de universidade, milhares de jovens
- Capital do Algarve, reunindo vários serviços centrais
- Aeroporto Internacional, que permite a Faro captar turismo nacional e internacional, tornando a cidade bastante cosmopolita
- Localização estratégica no centro do Algarve, rodeado de praias e perto de todas as importantes cidades turísticas

(Em anexo para consulta, disponibilizamos os horários das discotecas das principais cidades do país, capitais de distrito, cidades universitárias e polos turísticos)

- Inibição por parte da população do usufruto dos habituais locais de diversão

Também com este documento pretendemos demonstrar a insatisfação dos clientes dos espaços noturnos sobre o novo regulamento e seu testemunho sobre a qualidade dos serviços prestados pelos mesmos

Pedimos à Assembleia Municipal, como órgão deliberativo do município, com a competência de apreciação das grandes linhas de política municipal de apreciar este documento de forma que este novo regulamento municipal não entre em vigor na forma como foi aprovado pelo executivo.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

André Pereira Bravo Nunes

Grupo First

Começou por ser dada a palavra ao membro da Assembleia, Teresa Correia (PSD), na qualidade de relatora da Comissão, para uma exposição sobre o trabalho realizado, o qual culminou com a elaboração do seguinte Relatório que é apresentado à Assembleia Municipal.

RELATÓRIO SOBRE A PETIÇÃO
“ CONTRA REDUÇÃO DE HORÁRIOS “

Ao dia 04 de novembro de 2022, nas instalações da Assembleia Municipal de Faro, pelas 18:30 horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Urbanismo, Planeamento, Mobilidade e Obras Públicas, com a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

- *Audição do Grupo First Faro: André Pereira e André Pires*

Dando início à reunião, a Presidente da Comissão Municipal de Urbanismo, Planeamento, Mobilidade e Obras Públicas, Teresa Correia, deu as boas-vindas aos representantes do Grupo First Faro, André Pereira e André Pires e solicitou que cada membro da Comissão se apresentasse. Concluídas as apresentações, a Presidente da Comissão explicou qual o propósito do convite e da reunião, que resumidamente, está relacionado com a petição entregue. O objetivo da reunião é que a Comissão compreenda um pouco melhor os argumentos apresentados na petição, entre os quais, o impacto que a mudança do horário terá para o setor, os funcionários e a comunidade.

De entre os vários pontos abordados pelos representantes do Grupo First Faro, destacam-se:

- *Preocupação com os postos de trabalhos. Neste momento o Grupo First tem cerca de 60 funcionários com contrato, fora as pessoas que trabalham indiretamente com o Grupo, por exemplo, empresas de segurança, etc.;*
- *Os empréstimos realizados devido à COVID, quando o setor esteve fechado 19 meses; “Não faz sentido baixar horários, quando as coisas estão a melhorar.”*
- *A cidade começou a ganhar mais vida, mais restaurantes, mais envolvimento turístico, e os bares e discoteca fazem parte desta dinâmica;*



- *Em relação à redução de horário explicaram que os dias com mais movimento são quinta-feira, sexta-feira e sábado, chamando a atenção que a quinta-feira é a noite mais forte por causa dos estudantes universitários. Se a Câmara Municipal reduzir os horários durante a semana das 6:00h para as 3:00h e durante o fim de semana (sexta-feira e sábado) das 6:00h para as 5:00h isto representa uma quebra de 60% a 70% no volume de negócio.*
- *O Grupo First é a favor da alteração da lei do ruído proposta pelo município. Consideram que a redução para 90 dB na rua é razoável.*

Foi explicado que as pessoas que estão na rua é que provocam a maior parte do ruído e que deverá ser controlado a partir da lei do ruído. Para que possa ser gerido a questão das queixas das pessoas que tem residência, deverão fazer testes e com prazos curtos para melhorar os estabelecimentos.

Foi questionado quantos estabelecimentos existem em Faro que pertençam ao Grupo III do regulamento, ao qual foi respondido que só existe um, o TWICE. Possuem todas as exigências e que são fiscalizados pela ASAE, PSP, CM, etc.

Se existir a referida redução de horário, terão obrigatoriamente que colocar na rua uma grande quantidade de pessoas (utentes), o que iria provocar um maior impacto. É mais difícil de controlar uma grande quantidade em pouco tempo, do que ir diluindo as pessoas na saída até às 6:00 horas.

Foi referido que existe um grande problema social de pessoas a beber na rua, e que vagueiam. Estas pessoas não entram nos estabelecimentos, porque normalmente são impedidos pela sua indumentária e comportamento, mas a verdade, é que circulam muito a beber na rua. Existe também um problema de policiamento que poderia melhorar os comportamentos, bastando a sua presença.

Foi também questionado pelo PAN, se a via pública também tem condições em termos de espaço público para receber esta quantidade de pessoas, ao qual foi respondido que seria importante uma requalificação do espaço público, nalgumas ruas.

Não havendo mais perguntas por partes dos membros da Comissão, a Presidente da Comissão agradeceu a presença dos representantes do Grupo First Faro e convidou-os a abandonar a reunião. A Comissão após uma breve discussão, concluiu que haverá fundamentos para aceitação da petição, apenas nos seguintes termos:



- a) *Manter os horários para o Grupo III, tal como está no regulamento de honorários atual, até às 6:00 horas:*
- b) *No que respeita a lojas de venda a retalho de bebidas alcoólicas, como seja mercearias, supermercados ou outros similares, deve ser expressamente incluído no Grupo V, em termos de regulamento, o qual se concorda que termine às 22:00 horas na zona das ARU's. Estes estabelecimentos promovem o consumo de álcool na via pública e devem ser encerrados em horários mais cedo.*
- c) *Quanto ao Grupo II, referente a bares, pubs e outros similares, considera-se que deverá ser criada uma distinção de horário entre bares de porta fechada (com antecâmara) e bares de porta aberta. Enquanto nos primeiros se permitiria o encerramento às 4:00 horas de domingo a quinta-feira, nos segundos, dever-se-á manter a atual proposta das 3:00 horas, apenas de domingo a quinta-feira. Entre as 10:00 horas e as 4:00 horas, nas sextas-feiras, sábados e domingos, manter-se-á para todos no Grupo II.*

Foi assinalado que a Comissão teria todo o interesse em ouvir a Comissão de moradores da área ribeirinha, aquando da discussão do regulamento de horários de funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada reunião.

Faro, 04 de novembro de 2022”

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra aos membros que se inscreveram para o efeito, tendo esclarecido que o relatório não será votado, sendo o mesmo enviado para a Câmara Municipal.

Usaram da palavra: Daniel Viegas (IL); Luís Guilherme (CH); Tatiana Gouveia (PS); António Mendonça (CDU); Manuel Mestre (MPT); Paulo Baptista (PAN); Vitor Cantinho (PPM); Célia Gonçalves (BE); Gameiro Alves (PSD), e ainda o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Assembleia Municipal.



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

PONTO Nº 03

– Apreciação da petição apresentada pelo Centro Islâmico de Faro – “Pedido de área destinada a um cemitério em Faro para servir os muçulmanos”.

Foi presente a Petição do Centro Islâmico de Faro, enviada pelo respetivo presidente, contendo 263 assinaturas, com o seguinte teor:

“Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Faro

Em nome de todos os muçulmanos residentes na cidade de Faro, a Associação Islâmica de Faro solicita ao Exmº Presidente a sua colaboração e atenção ao nosso pedido de extrema importância à nossa comunidade.

Somos a pedir uma área destinada a um cemitério sita em Faro para servir os muçulmanos.

Neste momento, temos tido imensas dificuldades em lidar com este facto (a morte dos nossos familiares) devido à inexistência de um local que nos obriga a deslocar à cidade de Lisboa. Para além da dor causada por este acontecimento, os custos associados são elevados o que não é neste momento exequível para toda a nossa comunidade.

Acreditamos que a região do Algarve em referência a cidade de Faro poderia distinguir-se a nível nacional tendo em conta a herança árabe/muçulmana presente no país em Portugal.

Agradecemos o tempo despendido e contamos com o seu apoio na realização deste nosso pedido tão importante e tão necessário para a nossa comunidade.

Faro, 28 de junho de 2022

Com as minhas saudações

Ossama Solayman

Presidente do CIF”

O Presidente da Assembleia anunciou que iria ser adotada a mesma metodologia, dando até cinco minutos ao relator para explicar o que



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

entendesse pertinente sobre os trabalhos da Comissão, e seguidamente os membros da Assembleia que pretenderem poderão usar da palavra, até cinco minutos cada.

Usou da palavra Beatriz Calafate (PS), Presidente da Comissão de Cultura, Desporto e Associativismo, tendo a Comissão produzido o seguinte Parecer:

“Parecer

A Comissão de Cultura Desporto e Associativismo por indicação do Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu à convocatória da Associação Muçulmana de Faro para uma reunião que se realizou no dia 21 de outubro pelas 18 horas. O objetivo da mesma articulou-se com a necessidade de se analisar a petição enviada por esta associação à Assembleia Municipal de Faro, onde solicitam uma área destinada à construção de um cemitério muçulmano em Faro. A petição está assinada por 176 subscritores.

Na petição é sublinhado que, neste momento, os muçulmanos são obrigados a deslocar-se à cidade de Lisboa para sepultar os seus mortos e alegam que os custos associados ao processo são incomportáveis para a maioria dos muçulmanos.

Após audição do Presidente o Sr. Ossama Saloyman, e de posterior debate e análise por parte dos membros que integram a Comissão Permanente, acima referenciada, apresenta-se o seguinte parecer:

Nas sociedades plurais ocidentais onde se inclui Portugal, tornou-se notório a existência de minorias religiosas a par da religião dominante. Este pluralismo religioso ganhou mais expressão a partir de abril de 1974.

Atualmente a relação do estado com as confissões religiosas está enquadrada na Lei nº 16/2002 de 22 de junho.

No artigo 2º nº 1da Lei supra citada, é referido que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou práticas religiosas.

Ainda no artigo 5º acrescenta-se que o Estado cooperará com as igrejas e comunidades



religiosas radicadas em Portugal de acordo com a sua representatividade.

As conceções e rituais associados à morte ocupam uma importante dimensão nas diferentes construções da tradição islâmica criando não apenas sentido/orientação a respeito do fim inevitável da vida física mas também canais pra a afirmação pública de crenças e sentimento de pertença em diferentes contextos históricos e culturais.

Assim e face ao exposto a Comissão sugere a disponibilização de um espaço no cemitério municipal de Faro reservado aos rituais fúnebres da comunidade muçulmana. Este espaço adquire uma dimensão também pedagógica uma vez que coloca em contexto a diversidade cultural e religiosa do nosso País.

Mais se acrescenta que este espaço a disponibilizar deverá ser acompanhado de um regulamento próprio entre as partes envolvidas no processo, designadamente a autarquia e a associação em causa, de modo a salvaguardar todos os pressupostos legais e administrativos do processo.”

Sobre este assunto usaram da palavra, Paulo Botelho (PSD); Luís Guilherme (CH); Célia Gonçalves (BE); Vitor Cantinho (PPM); António Mendonça (CDU); Paulo Baptista (PAN); Tatiana Gouveia (PS); Daniel Viegas (IL) e Álvaro Patrício (CDS).

Ponto 4

Apreciação da petição apresentada por Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho – “Pela demolição de um piso na construção referente ao processo n.º 335/2020”.

Passou-se então à petição com 301 assinaturas, apresentada por Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho, com o título “Pela demolição de um piso na construção referente ao processo n.º 335/2020”.

“PETIÇÃO



Pela demolição de um piso na construção: processo n 335/2020; CMF

Destinatários da Petição:

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Faro,

Declaração da Petição:

- Sítio da Aldeia; Santa Bárbara de Nexe; 8005-406; Faro - Barrocal Algarvio.
- Projeto com: alterações/processos de câmara n ° (1050/05 e 380/2009 e 199/10 e 149/15 e 230/ 7 e 335/20).
- A construção inicia em 2022.
- Empreendimento de luxo, composto por 5 a 8 vivendas, cada com 4 pisos; ou como alguém defende: 3 pisos e meio.
- O primeiro piso (r/c) em estilo open space vertical tem uma ocupação de 2 pisos.
- Muitos são os exemplos que hoje surgem pelo Algarve com meias medidas: caves, garagens, sótãos...
- Por lei, e naquela área segundo o PDM, são permitidos 3 pisos.
- No entanto, de 2 pisos; na serra e no barrocal não deveriam passar.

1. céu azul e a vista panorâmica que o barrocal oferece não está à venda e é de todos.
2. Como se de um auditório se tratasse; o barrocal permite construções com vista para todos!
3. Por uma deontologia e estética do lugar.
4. Que cada freguesia; juntamente com os seus residentes, determine o que para a comunidade é necessário e faz mais sentido.
5. Que as Juntas de Freguesia façam parte da comissão consultiva do PDM com poder de emissão de parecer desfavorável.
6. Que se tornem habitáveis os embargos; demolindo em alguns casos uma parte.
7. Por um Algarve que presta um serviço diferenciador e de qualidade.
8. Que o passado do litoral continental não se repita no interior.

"afirma-se que é necessário desenvolver turisticamente o Algarve. Para isso será preciso construir. Mas é necessário que aqueles que vão construir amem o espaço, a luz e o próximo. Existem todas as condições para que se possa criar no Algarve uma boa arquitetura: ali temos uma paisagem e uma luz que pedem "arquitetura", ali encontramos um uso bel e tradicional do barro e da cal; ali temos uma arquitetura local lisa e pura como uma arquitetura moderna, uma arquitetura popular cujos temas o arquiteto poderá desenvolver numa forma mais técnica mais culta: ali temos um clima que facilita a vida e propõe soluções de extrema simplicidade..."

O Presidente da Assembleia anunciou que ia dar a palavra à Arq^a Teresa Correia (PSD), relatora da Comissão de Urbanismo, Planeamento,



Mobilidade e Obras Públicas que analisou a presente petição, tendo esta mesma comissão produzido o seguinte relatório:

RELATÓRIO SOBRE A PETIÇÃO

“ PELA DEMOLIÇÃO DE UM PISO NA CONSTRUÇÃO “

A comissão municipal de urbanismo, planeamento, mobilidade e obras públicas reuniu-se no passado dia 28 de outubro de 2022, para audição da D^a Isilda Garrochinho e a D^a Carla Horta, relativamente à Petição “ Pela Demolição de um Piso na Construção “

- Da Audição –

Na audição, a D^a Isilda Garrochinho expressou que se sente lesada e vítima de um atentado urbanístico que lhe tem tirado a saúde. Referiu que construiu a sua moradia unifamiliar num antigo armazém pertença da sua família, e que na altura consultou a arq^a Marília, técnica do município de Faro. Nessa altura, foi explicado que o terreno vizinho tinha potencialidade edificatória, mas que os 3 pisos de acordo com as cotas do terreno e a casa existente do vizinho nunca iria ultrapassar a altura do 1º piso da sua moradia.

A D^a Carla Horta acabou por explicar com detalhe através de fotografias do seu telemóvel o impacto que a volumetria que está a ser construída na parcela a sul produz sobre a sua casa, criando uma total falta de privacidade, nomeadamente tendo de encerrar as janelas quando passa no corredor.

Foi esclarecido que existia um PIP aprovado que foi uma integral reprodução do anterior que tinha caducado, e que nesse PIP as novas habitações encostavam ao antigo armazém.

Acontece que as proponentes da petição entraram com o projeto na Câmara Municipal, da sua moradia em 26/01/2017, aprovaram em 04/09/2018, e iniciaram a construção em 05/09/2018, e construíram até 2021. Os proprietários vizinhos deram entrada da comunicação prévia que permitiu iniciar as obras. Para tal juntaram fotografias datadas de 2017 como se fossem de 2020, com o antigo armazém quando afinal já existia a casa. Consideram que isto constitui falsas declarações porque levou o município ao engano.

A partir desta situação, foi solicitado pelos técnicos da Câmara Municipal aos proprietários vizinhos que a comunicação prévia fosse alterada de forma a garantir a distância regulamentar de 3,0 m do limite do parapeito da sua casa, e tal alteração foi apresentada. No entanto, esse afastamento não resolve as questões da devassa, nem o número de pisos e as alturas permitidas nas edificações.



O número de pisos que se visualiza é de 4 pisos, sendo a cave alterada para sala, como espaço habitável, o que implica o aumento de mais um piso.

Foi descrito que existem diversas questões sobre a necessidade de provar que embora possa ser uma cave, em pé direito duplo, esta é considerada um piso habitável a acrescer aos 3 pisos acima da cota de soleira da porta de entrada.

Foi observado também pelos presentes que os alinhamentos do existente não foram respeitados, nem existe um plano de rua. Aparentemente, só se verifica um desenho L em que a moradia fica encaixada no meio.

Por outro lado, considera-se também que o alargamento do caminho para sul, é apertado e não parece corresponder ao estipulado no projeto, existindo nesse local um muro de suporte da piscina com mais de 2 metros de altura.

Foram apresentadas diversas observações sobre o consta no PDM, e questionou-se se não seria mais apropriado um projeto de loteamento, em vez de um único prédio. Foi clarificado que os pontos do artigo 63º permitem construir o dobro no índice construtivo se for construído um edifício, ou seja, 0,80 em vez dos 0,4 no caso de um loteamento.

Após ter sido concluída a audição, alguns dos presentes pretenderam visitar o local para melhor conhecimento in loco.

- Das visitas ao Local -



Fig 1 – Vista de cima do empreendimento.



Fig 2 – Vista a partir da Via do Infante

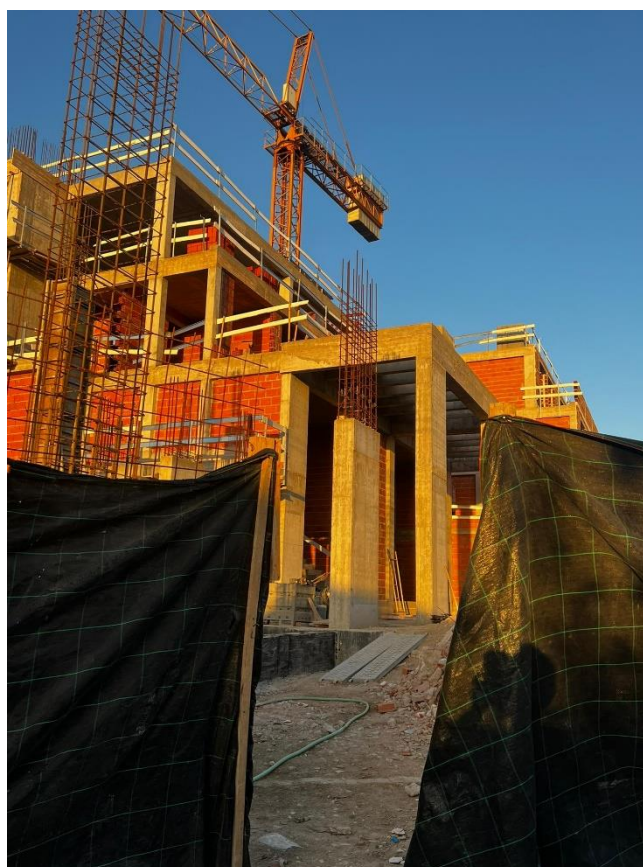


Fig 2 – Vista Lateral da Construção Existente, com a expressão volumétrica da cave descoberta



- Do Parecer/Análise da Comissão -

Aplica-se ao presente caso, o **artigo 63º - Espaço Urbanizável de Expansão do tipo II**, o que remete para o ponto 5 ou 6 do artigo 52º do PDM:

5 — Nas parcelas cujo aproveitamento implique a criação de infra-estruturas urbanas é permitido o loteamento urbano, destinado à habitação, comércio, serviços e equipamentos, desde que:

A parcela a lotear tenha uma área \geq a 5000 m² e seja garantida a articulação com o tecido urbano consolidado;

As parcelas de qualquer área que sejam contíguas aos espaços urbanos e com eles se articulem;

Densidade máxima 40 fogos/ha;

Índice de utilização bruto \leq 0,4;

Número máximo de pisos: três, com excepção da Bordeira onde o número máximo de pisos é de dois;

Afectação dos terrenos para estacionamento, espaços verdes e equipamentos colectivos ou outros serviços urbanos que sejam exigidos pela ocupação prevista para o terreno, de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, ou outra posteriormente aplicável, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do presente artigo;

Infra-estruturas — obrigatoriamente ligadas às redes públicas.

6 — Em lotes ou parcelas já existentes ou resultantes de destaque, nos termos da legislação em vigor (preenchimento de espaços destinados à habitação, comércio, serviços e equipamentos), bem como para alteração do existente, é permitida a construção, desde que:

Frente mínima de parcela ou lote — 7 m;

Índice de utilização líquido \leq 0,8, aplicável a uma profundidade máxima de 30 m;

Número máximo de pisos — três, com excepção da Bordeira, onde o número máximo de pisos é de dois;

Sejam garantidos os alinhamentos estabelecidos pelas construções existentes ou que venham a ser fixados pela Câmara Municipal;

Infra-estruturas — obrigatoriamente ligadas às redes públicas.

Considerando a insuficiência de densidade jurídica do atual PDM, seria de boa prática o recurso a análises da paisagem e do território envolventes, promovendo visitas aos locais pelos técnicos, e recorrendo a outros diplomas, como seja, o RMUE, o RGEU, o PROTAL, entre outros, para evitar algumas dissonâncias evidentes que o presente caso apresenta.



Estas dissonâncias ou ruturas no tecido urbano onde se insere provocam danos não só aos seus vizinhos diretos, como também a uma comunidade inteira, como seja, a de Santa Bárbara de Nexe, na própria morfologia e enquadramento do pequeno aglomerado rural.

O número elevado de assinaturas da presente petição significa que existe uma sensibilidade coletiva que foi ferida na transformação da paisagem, e constitui um choque da população. Este contexto de enquadramento paisagístico e de boa integração é uma exigência nos dias de hoje, ao qual deverá ser tida em conta na apreciação dos projetos pelo município. O direito à paisagem é um direito público e cada vez mais sujeito ao apertado escrutínio da sociedade.

Os 4 pisos propostos, embora um em cave, em pé direito duplo, explora uma ambiguidade da legislação, que não é a mais correta do ponto de vista urbanístico. Exige-se uma clarificação do que se considera pisos habitáveis, verificando-se que o PDM só fala em 3 pisos, e não discrimina se são acima ou abaixo da cota de soleira.

Considerando a definição do DR 5/2019, apresenta-se

Definição / Conceito

O piso ou pavimento de um edifício é cada um dos planos sobrepostos, cobertos e dotados de pé direito regulamentar em que se divide o edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização.

Cada plano horizontal é um piso que deve estar sobreposto, e dotado de pé direito regulamentar. No presente caso, existirá uma parte de um piso que não está sobreposto em cave, mas encontra-se no mesmo piso outra parte sobreposta, como seja no corredor de acesso ou no mezanino das moradias propostas.

Acresce-se a esta questão o facto de naquele local, a cave estar completamente desenterrada na maior parte dos seus lados, o que não corresponde inteiramente ao conceito de cave.

Procura-se ainda analisar a questão que está expressa na norma de garantia de respeito pelos alinhamentos das construções existentes, situação que também não se verificou.

Por todas as razões atrás expostas, a presente comissão recomenda:

- a) Que seja analisada a envolvente face ao empreendimento em causa, e seja emitido um parecer técnico da conformidade do presente processo com a toda a legislação vigente, incluindo mas não só o PDM;*



Assembleia Municipal de Faro
11/11/2022

Ata nº. 19

- b) *Que seja solicitado um parecer externo com caráter de urgência, sobre se os números de pisos no presente caso, são 4 ou 3, em termos habitáveis, eventualmente, à CCDR Algarve, ou outra entidade credível em matéria de ordenamento.*
- c) *Que seja clarificado em normas constantes de regulamento municipal o que é considerado piso para efeitos do parâmetro urbanístico de número de pisos no PDM;*
- d) *Que seja clarificado em normas constantes em regulamento municipal o que é considerado cave e quais as condições para tal, em termos de pisos enterrados parcialmente;*
- e) *Que seja tido em conta na revisão do PDM, o número de pisos para aquele local, não devendo ultrapassar os dois pisos, face à escala e às características morfológicas do aglomerado.*

Faro, 04 de novembro de 2022”

Sobre este assunto usaram da palavra a presidente da Comissão, Teresa Correia (PSD); Sérgio Martins (CDU); Gameiro Alves (PSD); Vítor Cantinho (PPM); Paulo Baptista (PAN); Tatiana Gouveia (PS); Daniel Viegas (IL)

Findas as intervenções, o Presidente da Assembleia, em exercício, deu por encerrada a sessão.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada

O Presidente da Assembleia

O 1º Secretário

O Segundo Secretário

Nota: Por a gravação não ser perceptível, não é possível transcrever as intervenções.